

Prémio Memoshoá de Investigação Ano de 2021

A Memoshoá, Associação Memória e Ensino do Holocausto, institui um prémio bienal para trabalhos de investigação científica na área do Holocausto.

A Memoshoá associa-se, nesta primeira edição do **Prémio Memoshoá de Investigação**, ao Programa Nacional em Torno da Memória do Holocausto - Projeto Nunca Esquecer.

REGULAMENTO

1. O **Prémio Memoshoá de Investigação** é atribuído a trabalhos na área da investigação sobre o **Holocausto**.
2. Podem candidatar-se cidadãos portugueses e estrangeiros, em nome pessoal, maiores de 18 anos.
3. A abertura de concurso é publicada no *website* e *facebook* da Memoshoá, sendo divulgada em outros meios de comunicação.
4. Os trabalhos devem ser inéditos, do género ensaio ou documentário, em língua portuguesa, com um pequeno resumo/memória descritiva. O género ensaio escrito deve ter formato *Word*, tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1.5 e 3 cm em todas as margens, e não devem exceder os 150 000 caracteres, incluindo espaços. O documentário deve ter duração mínima de 20 min e máxima de 50 min e a seguinte resolução: Full HD (1920x1080 px).
5. Cada candidato só pode concorrer com um trabalho, acompanhado de um breve *curriculum vitae* e do formulário disponibilizado no *site* da Memoshoá.
6. Os trabalhos candidatos ao **Prémio Memoshoá Investigação** devem ser expedidos em formato *PDF*, por correio eletrónico, e em papel (*Word*) ou, no caso dos documentários, num dos seguintes formatos: .avi, .mov ou .mp4 (.mpeg4), até ao dia 9 de novembro de 2021, para a Memoshoá, com sede na Casa da Cidadania, nº 6, Largo das Conchas, 1750-155 LISBOA, e para o seguinte endereço eletrónico: memoshoa.premio21@gmail.com
7. Os trabalhos apresentados são avaliados por um júri composto por 5 membros, dois da direção da Memoshoá e três designados pela Memoshoá entre os especialistas de mérito científico reconhecidos nas áreas específicas dos trabalhos submetidos.

8. O prémio tem uma componente monetária, no valor de €3.000,00 (três mil euros), e uma componente de divulgação, assegurada pela publicação do trabalho vencedor em editora à escolha da Memoshoá.
9. Não são atribuídos prémios *ex aequo*, sem prejuízo da atribuição de menções honrosas.
10. Caso o júri entenda que nenhum dos trabalhos apresentados reúne qualidade científica, o prémio pode não ser atribuído.
11. O prémio é entregue em cerimónia pública a decorrer a 27 janeiro de 2022, em local a anunciar.
12. Os casos omissos são resolvidos por deliberação fundamentada do júri.
13. Não serão admitidas candidaturas de autores de trabalhos premiados na edição imediatamente anterior do prémio.
14. Está vedado aos membros da direção da Memoshoá, bem como aos membros do júri a possibilidade de apresentar trabalhos.
15. O presente Regulamento está disponível na página eletrónica da Memoshoá <https://www.memoshoa.pt/>